



Publicado no D.O.E. Nº 32.896
de 21/05/15 à p. 85
do _____ Caderno.

ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

140

RESOLUÇÃO Nº 11.839

Processo : 560012007-00 (200810469-00)
Origem : Prefeitura Municipal de Peixe-Boi
Assunto : Prestação de Contas de 2007
Responsável : **João Pedrosa Gomes**
Relator : Conselheiro **Aloísio Chaves**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Peixe-Boi. Exercício de 2007. Pela emissão de Parecer Prévio favorável, a aprovação, c/ ressalvas, das contas. Multas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 143 a 147 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Peixe-Boi**, a aprovação, com ressalvas, das contas da **Prefeitura**, exercício de **2007**, de responsabilidade do Sr. **João Pedrosa Gomes**;

II - Determinar que o citado Ordenador de Despesas proceda os seguintes recolhimentos:

1. Aos Cofres Municipais, no prazo de 30 (trinta) dias:

1.1. R\$-2.700,00 (dois mil e setecentos reais), a título de **multa**, com fundamento no **Art. 5º, § 1º, da Lei nº 10.028/2000**, valor equivalente ao percentual de **5%** dos vencimentos anuais do Ordenador (R\$-54.000,00), pelo atraso na remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º semestre;

2. Ao FUMREAP, no prazo de 30 (trinta) dias:

2.1. R\$-3.010,00 (três mil e dez reais), a título de **multa**, com fundamento no **Art. 120-B, IV, do RI/TCM**, pelo atraso na remessa da prestação de contas do 2º e 3º quadrimestres e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

151
W

RESOLUÇÃO Nº 11.839

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do
Pará, em 14 de abril de 2015.


Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente


Conselheiro **Aloísio Chaves**
Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães e
a Procuradora Maria Regina Cunha

WR